



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Sexta-feira • 26 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDEXQ0FDQZEWNZBEQ0ZGME

Termos Aditivos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2023 DECORRENTE DA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pela Sr^a Deane Silva Soares, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.283.995-94, residente e domiciliada na sede do Município de Ibicoara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.409.463/0001-30, com endereço à Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, nº 147 – Bairro Norberto Marinho, na cidade de Brumado – Bahia, neste ato representada pela Sr.^a Suzana Santos Correia de Lima, portadora do CPF: 026.147.875-31, RG: 14.204.660-46 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Marquesa dos Santos, nº 112A – Bairro Dr Juracy – Brumado – Bahia, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento proveniente do Credenciamento nº 002/2023, observado o Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 004/2023 e o reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 004/2023**, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal que passará de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), que perfaz um valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e mantendo as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

A alteração no valor justifica-se pelo reajuste no valor das próteses que foi concedido pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO



DE 2023, que altera a portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal. Passando assim as próteses do valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2064 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária

2069 – Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas

Fonte: 150010020000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde

Fonte: 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal – Bloco Manutenção

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 28 de dezembro de 2023.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



DEANE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI
CNPJ nº 19.409.463/0001-30
Rep. Suzana Santos Correia de Lima
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
2. _____
RG: